



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **7ª (sétimo) Reunião Ordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente

Raiclin Lima da Silva e os **Membros:**

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Membro - **Dyego Machado.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque;**

Assessor da Cooinvest - **Almério Rodrigues de Brito;**

Assessor da Cooinvest - **Arthur Santos.**

Assessor da Cooinvest - **Antonio José.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclin Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **7ª Reunião Ordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta:**

1. Aprovação do Parecer referente ao Relatório de Gestão de Investimentos de junho de 2023; **Deliberação:** Após debate, **fica aprovado e deliberado por unanimidade**, o Parecer referente ao Relatório de Gestão de Investimentos de Junho de 2023 (0040325739). E ainda, ação proposta de **RESGATE de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)** Somma Torino Crédito Privado-28.206.220/0001-95 e **APLICAÇÃO/APORTE de 5.000.000,00 (cinco milhões)** no Fundo Somma FIA Brasil-14.550.994/001-24.

Na sequência, o Presidente Raiclin Lima, **passou para o segundo item pauta:**

2. Apresentação do produto PRIVATIZA; (expectativa 30 minutos) – apresentação por videoconferência.

Deliberação: Após a apresentação do produto, **fica deliberado por unanimidade**, o encaminhamento do item para deliberação final em reunião a ser realizada posteriormente.

Prosseguindo, o Presidente **Raiclin Lima**, **passou para o terceiro item da pauta:**

3. Apresentação dos dados atualizados dos fluxos de caixa, com visão de curto, médio e longo prazo; (Apresentação pela Coinvest); 3.1 – Movimentações; e, 3.2 – Aportes Previdenciários.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a autorização para Coinvest realizar a seguinte operação no intuito de reservar recursos na conta 9329-7 do Banco do Brasil para pagamento de até 3 meses de folha de inativos do Iperon:

Conta/Agência	Fundo para Resgates	Fundo para aplicação	VALOR A SER RESGATADO E APLICADO
Agência: 2757 Conta: 10959-2	BB BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC LP - 04.857.834/0001-79	BB Previdenciário Títulos Públicos IMA-B 07.442.078/0001-05	R\$ 30.000.000,00
Agência 2757 Conta 10958-4	BB BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC LP - 04.857.834/0001-79	BB Previdenciário Títulos Públicos IMA-B 07.442.078/0001-05	R\$ 20.000.000,00
Agência 2757 Conta 9329-7	BB Previdenciário Títulos Públicos IMA-B 07.442.078/0001-05	BB FIC Previdenciário Fluxo 13.077.415/0001-05	R\$ 50.000.000,00

Prosseguindo, o Presidente **Raiclin Lima**, passou para o quarto item da pauta:

4. Diligência semestral: Após esclarecimentos e discussões sobre os produtos/fundos de investimentos definidos como objeto da 2ª diligência semestral CIPERON, bem como metodologia a ser adotada.

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, o período **11 a 15 de setembro de 2023**, com saída prevista para o dia 10 e retorno dia 16 de setembro de 2023, a realização da 2ª DILIGÊNCIA semestral do CIPERON.

Finalizando, o Presidente **Raiclin Lima**, passou para o quinto item da pauta:

5. Outros Assuntos:

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, a data para reunião extraordinária dia 27/07/2023.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17h00min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva

Presidente

Adailton Silva Lima

Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida

Membro

Dyego Machado

Membro

Lucas Cúrcio Vieira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Gerente**, em 27/07/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Presidente**, em 28/07/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ**, **Assessor(a)**, em 28/07/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040325411** e o código CRC **90B2C7B6**.

GESTÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

PARECER: JUNHO 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO**

PORTO VELHO - JUNHO DE 2023

PARECER DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em atendimento ao que preconiza o Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Este parecer trata da manifestação mensal deste colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.

A Resolução Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, reza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, **o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento**, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. **Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos**, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

1. Credenciamento das Instituições.

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Requisito	Status
1.Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2.Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	

2. Execução da Política de Investimentos.

A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e

definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos e tabelas referentes ao enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2023:

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	SIM
2.1.1 Segmento Renda Fixa	NÃO
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	
2.3.1 Indicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:	
<p>Qual Item não foi cumprido?</p> <p><i>1-Somma Torino Crédito Privado 28.206.220/0001-95 7, Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, b – 5% PL.. Desenquadrado passivamente há 140 dias.</i></p> <p><i>Ação proposta: Resgate de R\$ 5 milhões do Somma Torino Crédito Privado e aplicação em Somma FIA Brasil 14.550.994/0001-24.</i></p>	
<p>Qual a Justificativa?</p> <p><i>Esses desenquadramento se dá devido a volatilidade do montante do PL do fundo, devido aportes e/ou resgates.</i></p> <p><i>Para o fundo de crédito privado o desenquadramento foi involuntário, causado pela volatilidade do PL do fundo.</i></p>	
<p>Quais as ações para que este item seja cumprido?</p> <p><i>Resgate e/ou aumento do PL do fundo.</i></p>	

ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023:

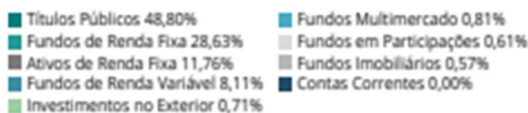
POR SEGMENTO				
PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS				
GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	20.217.343.724,36	0,22 ✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	99.803.926.193,28	0,02 ✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.461.863.867.708,27	0,05 ✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	592.766.003.043,25	0,01 ✓
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Sim	79.440.678,71	4,89 ✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	297.766.009.984,53	0,02 ✓
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	297.766.009.984,53	0,01 ✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	491.932.252.079,50	0,10 ✓
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	7.389.197.384,85	0,60 ✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.656.134.923,15	3,86 ✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	41.610.371.188,96	0,09 ✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	821.809.774.431,26	0,00 ✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	821.809.774.431,26	0,01 ✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	7.076.500.735,78	0,58 ✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	56.403.980.269,46	0,01 ✓
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	20.380.814.200,79	0,03 ✓
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	103.130.339.430,83	0,00 ✓
Rio Bravo Investimentos	03.864.607/0001-08	Não	9.643.008.884,72	0,02 ✓
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	22.921.969.936,18	0,04 ✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	9.115.006.705,03	0,65 ✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	5.561.456.883,24	0,46 ✓
Votorantim Asset	03.384.738/0001-98	Sim	40.019.982.084,09	0,00 ✓

Obs.: Patrimônio em 05/2023, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

3. Distribuição da Carteira - Junho de 2023.

POR SEGMENTO



POR TIPO DE ATIVO



4. INDICADORES DE RISCO DA CARTEIRA.

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – Páginas 13/14

4.1 O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

4.1.1 Risco de Mercado

A. Volatilidade Anualizada : Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

A.1 Informação da Carteira - Junho/ 2023 (SMI): Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 2,2291% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,40% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 5,31% em 12 meses.

B. Value at Risk - VaR (95%): Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

B.1 Informação da Carteira – Junho/2023 (SMI):Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 3,6676%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 5,60%, e o IMA-B de 8,74%.

C. O Controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses.

MEDIDA	NO MÊS	12 MESES	% MÁXIMO (12 meses)
Volatilidade Anualizada	1,3454	2,2291	9%
VaR (95%)	2,2139	3,6676	12%

Fonte : Política anual investimentos Relatório SMI Junho 2023.

D. Tracking Error: Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,1429% e -0,1429% da Meta.

4.1.2 RISCO DE CRÉDITO.

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

4.1.3 RISCO DE LIQUIDEZ.

A. Considerando a característica dos investimentos do IPERON, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 37,12% até 90 dias; ; 62,27% superior a 180 dias; os s 0,61% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

4.1.4 STRESS TEST.

A. O **Stress Test** é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como volatilidade e VaR.

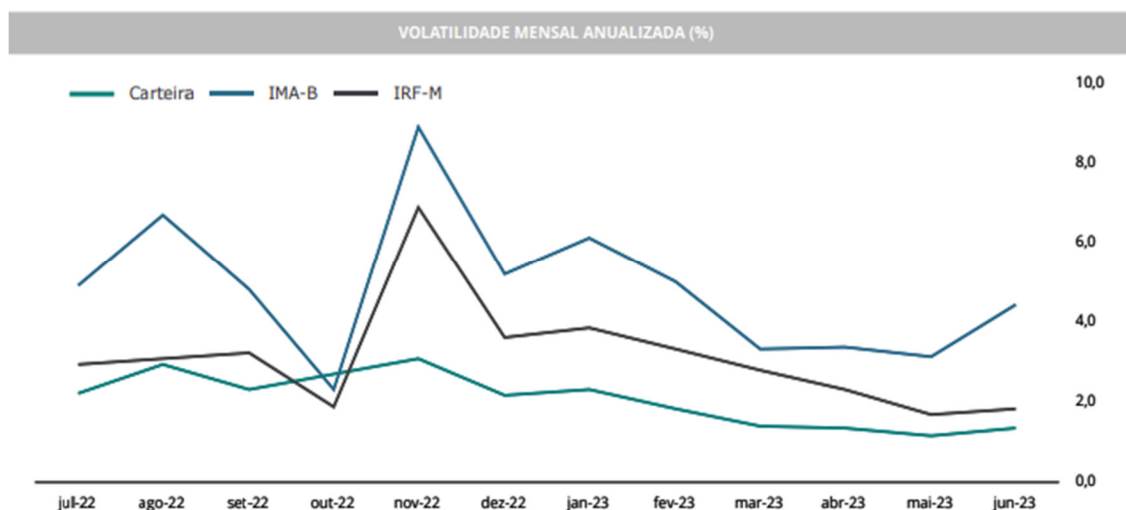
A.1 Informação da Carteira – Junho/2023 (SMI):

No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 56,62% de participação. Dado o cenário de estresse, haveria uma perda de R\$2.462.772,73 nos ativos atrelados a este índice.

No cenário como um todo, o Instituto perderia R\$54.197.739,08, equivalente a uma queda de 1,16% no patrimônio investido.

Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

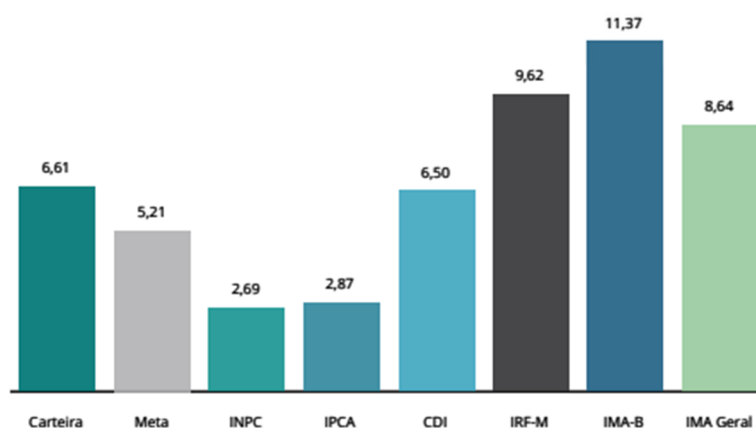
Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.



5. Carteira X Indicadores de 2023.

RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (INPC + 4,97% A.A.)							
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	1,27	0,87	1,12	0,70	147	113	182
Fevereiro	0,16	1,18	0,92	1,03	14	18	16
Março	0,97	1,05	1,17	1,86	93	83	52
Abril	1,09	0,94	0,92	1,25	117	119	88
Maio	1,48	0,77	1,12	1,77	194	132	84
Junho	1,45	0,30	1,07	1,74	477	136	84
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	6,61	5,21	6,50	8,64	127	102	77

CARTEIRA x INDICADORES EM 2023



5.1 – RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS).

ATIVOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	14.058.369,40	11.467.983,09	17.920.519,32	16.618.993,3	23.479.495,38	10.872.840,54
FUNDOS DE RENDA FIXA	11.737.126,89	13.635.852,85	23.120.364,08	15.136.288,80	19.655.851,04	18.784.567,58
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	5.579.934,13	6.326.616,57	7.435.793,58	7.881.728,60	6.951.625,23	5.834.823,54
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	12.795.981,20	(25.080.866,71)	(13.495.600,69)	5.340.368,96	15.255.340,67	30.141.729,22
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	1.064.919,76	196.233,28	787.062,20	(159.425,92)	1.556.445,78	(122.960,35)
FUNDOS MULTIMERCADO	318.873,91	286.951,35	333.398,18	261.202,59	422.422,03	423.432,18
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	(37.471,07)	100.064,08	2.166.043,48	58.354,18	(59.382,23)	(229.333,32)
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	(714.954,89)	(659.248,60)	74.221,98	288.193,26	1.100.254,22	2.239.591,05
TOTAL (271.250.925,91)	44.802.779,33	6.273.585,91	38.341.802,13	45.425.703,82	68.362.052,12	67.944.690,44

Fonte: SMI – JUNHO – 2023.

5.2 Comentário do Mês.

O mês de junho evidenciou o progresso no processo de desinflação, embora os indicadores de núcleo e serviços permaneçam relativamente elevados. Os indicadores econômicos brasileiros proporcionaram melhores expectativas pelo mercado, o que resultou em ganhos na renda fixa e variável. No cenário externo, identifica-se uma atividade econômica debilitada, com exceção da economia norte americana, que continua apresentando um mercado de trabalho aquecido.

O destaque do mês foi a sinalização do Federal Reserve (Fed) em anunciar a possibilidade de retomar o aumento dos juros ao longo do ano, essa estratégia está condicionada aos próximos resultados do mercado de trabalho e da inflação, principalmente na persistência de um núcleo elevado. O comunicado ocorreu após o Comitê de Mercado Aberto (FOMC), do Fed, decidir a manutenção dos juros entre 5% e 5,25%, a fim de avaliar os efeitos do aperto monetário. A projeção de aumento da taxa básica de juros é reforçada pelo mercado de trabalho que, com a criação de 339 mil novos empregos em maio, acima das expectativas, permanece aquecido. Associado ao resultado da persistência do patamar do núcleo de inflação, o mercado,

em sua maioria, considera duas possíveis elevações de 0,25 ponto percentual na taxa de juros até o final do ano.

Aqui no Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central, decidiu manter a taxa de juros Selic em 13,75% ao ano. O anúncio enfatizou uma tendência lenta no processo de desinflação, com expectativas de inflação desancoradas, mas deixou de expressar a necessidade de retomada do aperto monetário. Contudo, a ata do Copom evidenciou uma divergência de ideias a respeito dos próximos passos na determinação dos juros. Enquanto alguns membros prezam pela cautela, outros afirmam que o processo deflacionário pode permitir maior confiança para o ciclo de juros na próxima reunião. O entendimento do mercado é de que as informações contidas na ata sugerem maiores possibilidades de que, em agosto, haveria uma janela para o Banco Central cortar a taxa de juros.

No campo político, o Senado aprovou o texto-base do projeto de lei complementar que trata o novo arcabouço fiscal. Contudo, a versão aprovada trouxe alterações, com sugestões acatadas pelo senador Omar Aziz em relação à retirada de alguns custos nas regras estabelecidas para o crescimento das despesas públicas. Como houve mudanças de mérito, o projeto de lei complementar precisará retornar à Câmara dos Deputados para uma nova votação. O relator da Câmara dos Deputados, Cláudio Cajado, já comunicou a impossibilidade da retirada de despesas e essa divergência deve preocupar o mercado sobre a implementação do novo arcabouço.

6. Parecer Geral.

A carteira encontra-se desenquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021, e aderente quanto a Política de Investimento vigente.

Esses desenquadramento se dá devido a volatilidade do montante do PL do fundo, devido aportes e/ou resgates.

Para o fundo de crédito privado repisamos que o desenquadramento foi involuntário, causado pela volatilidade do PL do fundo. Embora haja normativa para manter o "status quo" da aplicação do fundo desenquadrado, decidimos realizar resgate parcial para corrigir esta distorção.

Quanto a meta a carteira rendeu 483% da meta, ou seja, para uma meta de 0,30 a carteira rendeu 1,45.

A estratégia aplicada pelo Comitê de Investimento em procurar mais segurança e menos risco, aquisição títulos públicos, seguimento de renda fixa, vem se mostrando adequada no sentido de proteger o patrimônio do fundo em período de grande volatilidade, registrando um alinhamento quanto a meta estabelecida, que no mês registrou batimento de meta e no ano também registra batimento de meta. Alguns ajustes finos ainda sendo feito, principalmente para aproveitar o cenário de queda de juros.

Portanto este comitê é favorável a gestão dos investimentos no mês de JUNHO e à adequada execução da política de investimentos de 2023.

7. Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Este relatório foi apreciado pelo Comitê de Investimentos na 7ª Reunião Extraordinária, realizada na data 20/07/2023, conforme **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**, e encaminhado ao Conselho Fiscal para manifestação.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Presidente do Comitê

Membro

Membro

Membro

Membro